

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Gabriel Monteiro, município de Bilac, comarca de Piratunã, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Ibitapuera, município e comarca de Lucélia, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sarutá, município e comarca de Piratunã, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

acôrdo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Cesário Lange, município e comarca de Tatui, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Roseira, município de Aparazida, comarca de Guaratinguetá, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 258, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sarutá, município e comarca de Piratunã, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 259, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Colômbia, município e comarca de Barretos, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Floreal, município e comarca de Nhandeara, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

40.ª REUNIÃO, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA do Sr. Ruy de Almeida Barbosa.

Às 22.15 horas, encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: Nunes Ferreira — Paulo Teixeira de Camargo — Franco Montoro — Vieira Sobrinho — Amarel Furlan — Pláheiro Júnior — Athié Jorge Coury — Carlos Kherlakian — Cássio Ciampolini — Cid Franco — Derville Allegretti — Araripe Serpa — Fioravante Zampol — Guilherme Gomes — Germinal Feljó — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Rocha Mendes Filho — Luiz Roberto Vidigal — Márcio Porto — Abreu Sodré — Ruy de Almeida Barbosa — Vicente Botta e Gomes dos Reis; e ausentes os seguintes Srs. deputados: Nagib Chaib — Condeixa Filho — Alfredo Farhat — Farabullini Júnior — Antônio Mastrocola — Ariel Tommasini — Ba-

dy Bassitt — Padre Calasans — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Pedro Fanganiello — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Domingos Lot Neto — Emilio Guerra — Francisco Franco — Francisco Lopes — Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Silveira Bueno — Hilário Torloni — Homero Silva — Almeida Pinto — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Netto — Cruz Secco — Blota Júnior — Diogo Bastos — Ferreira Keffer — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lauro Pozzi — Leônidas Ferraz Jr. — Leonidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Martinho Di Ciero — Marcondes Filho — Figueiredo Ferraz — Cunha Ferraz

— Miguel Petrilli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornellas de Barros — José Pizarro — Ralph Zumbano — Ubirajara Keutenedjian — Victor Maida e Wilson Rahal.

O SR. PRESIDENTE — Presentes à Casa, de acôrdo com informação da Portaria, 24 Srs. deputados. Na conformidade do Regimento, não é possível abrir a presente sessão extraordinária e já decorreram os 15 minutos de tolerância regimental, motivo por que a Mesa declara encerrada esta reunião.

Levanta-se a reunião.

123.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA dos Srs.: Márcio Porto, Guilherme Gomes, Ruy de Almeida Barbosa, Guilherme Gomes e Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS, Srs.: Rocha Mendes Filho, Carlos Kherlakian, Márcio Porto, Arruda Castanho e Ralph Zumbano.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declara aberta a sessão.

Às 14.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Condeixa Filho — Paulo Teixeira de Camargo — Vieira Sobrinho — Farabullini Júnior — Antônio Mastrocola — Ariel Tommasini — Athié Jorge Coury — Bento Dias Gonzaga — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Cid Franco — Ciro Albuquerque — Derville Allegretti — Domingos Lot Neto — Araripe Serpa — Francisco Franco — Scalamandrê Sobrinho — Silveira Bueno — Germinal Feljó — Hilário Torloni — Almeida Pinto — Mendonça Falcão — Salgado Sobrinho — Rocha Mendes Filho — Leônidas Ferraz Júnior — Luiz Roberto Vidigal — Márcio Porto — José Pizarro — Ralph Zumbano — Vicente Botta e Wilson Rahal; e ausentes os seguintes Srs. deputados: Nagib Chaib — Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Franco Montoro — Amarel Furlan — Bady Bassitt — Padre Calasans — Benedito Rocha — Camilo Ashcar — Francisco Lopes — Fioravante Zampol — Geraldo de Bar-

ros — Guilherme Gomes — Homero Silva — Baptista Neves — Cruz Secco — Blota Júnior — Diogo Bastos — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leonidas Camarinha — Luciano Nogueira Filho — Martinho Di Ciero — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornellas de Barros — Abreu Sodré — Ruy de Almeida Barbosa — Ubirajara Keutenedjian — Gomes dos Reis e Victor Maida.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura das Atas das sessões anteriores.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura das Atas da sessão e da reunião anteriores, que são consideradas aprovadas.

(Assume a Presidência o Sr. Guilherme Gomes)
O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.
O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte: